



Município de Pombal
Departamento Municipal Administrativo e Financeiro

À Secção de Aproveitamento e
Armazém, adjudique-se de acordo
com o presente Relatório.

Compromisso n.º 1745/2017

17 de abril de 2017

O Presidente da Câmara,

(Diogo Alves Mateus)

PROCESSO N.º 018/AJD/SA/17
“CONTROLO PREVENTIVO DE PRAGAS URBANAS”

RELATÓRIO

(Artigo 125º do CCP)

1. PRÉVIA

1.1. Foi promovido o ajuste direto em epígrafe, em cumprimento do despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 23 de março de 2017.

2. AVALIAÇÃO DA PROPOSTA

2.1. No âmbito da avaliação da proposta foi solicitado ao único concorrente Articimex, Lda. o seguinte esclarecimento:

Exmos. Srs.:

Em relação ao procedimento em causa, serve a presente para solicitar que clarifique a sua proposta, no que se refere ao controlo de pragas em Edifícios Escolares (ponto 12.2 do Caderno de encargos).

Solicita-se resposta a este esclarecimento, no prazo de dois dias úteis.

2.2. O concorrente apresentou resposta ao esclarecimento dentro do prazo.

3. PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO

3.1. Ante o que se reitera, para efeitos de adjudicação, à única proposta apresentada e admitida, **Articimex, Lda.**, com um **valor global de 5.320,00€** (cinco mil trezentos e vinte euros) acrescido de IVA, à taxa legal em vigor.

3.2. Termos em que se propõe a adjudicação a Articimex, Lda., nos termos da sua proposta.

4. DISPENSA DE REDUÇÃO DO CONTRATO A ESCRITO



Município de Pombal
Departamento Municipal Administrativo e Financeiro

É dispensável a redução do contrato a escrito nos termos da alínea a) do n.º 1 do Artigo 95.º do CPP.

Município de Pombal, 17 de abril de 2017.

O Júri,

Presidente,



(Renato Guardado)

Membro efetivo,



(Ana Catarina Soares)

Membro efetivo,



(Joaquim Costa)